



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 003 de 02 de Março de 2021.

Dispõe sobre a ciência e aprovação da Reprogramação de saldo referente ao ano de 2020 dos recursos fundo a fundo do Governo Federal a ser utilizado no ano de 2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Extraordinária realizada por meio virtual no dia 23 de Fevereiro de 2021, registrada sob a Ata nº 226:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de dois mil e vinte dos recursos fundo a fundo do Governo Federal a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e um. Para ações do COVID conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, na conta corrente 43.451-5 para Acolhimento e ações socioassistenciais o valor reprogramado é de R\$ 619.543,88 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), na conta 43.452-3 para alimentação de idosos foi reprogramado o valor de R\$ 55.966,70 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) e na conta 43.453-1 para compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) o valor reprogramado é de R\$ 108.284,71 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Na conta do SIGTV ESTR3, referentes às Emendas Parlamentares de custeio, cuja conta é a de número 42.259-2, o valor reprogramado é de R\$ 141.794,45 (cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Na conta SIGTV ESTR4, referentes às Emendas Parlamentares de investimento, cuja conta é a de número 42.317-3, o valor reprogramado é de R\$ 381.567,04 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). Na conta PSB que trata da Proteção Social Básica, cujo número é 34.153-3, o valor reprogramado é de R\$ 934.605,25



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

(novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Na conta MAC referente à Média e Alta Complexidade, cujo número é 38.041-5, o valor reprogramado é de R\$ 847.907,44 (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). Na conta do Índice de Gestão do Programa Bolsa Família, cujo número é 34.149-5, o valor reprogramado é de R\$ 272.607,63 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos). Na conta do Índice de Gestão Descentralizado (IGD) SUAS, cuja conta é a de número 34.150-9, o valor reprogramado é de R\$ 118.428,96 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Na conta do AEPETI que são as Ações Estratégicas do PETI, cuja conta é a de número 34.148-7, o valor reprogramado é de R\$ 138.296,82 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). Na conta do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS, cuja conta é a de número 36.221-2, o valor reprogramado é de R\$ 137.911,72 (cento e trinta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Fica aprovado ainda por unanimidade o Plano de Trabalho e Plano de aplicação do recurso reprogramado do AEPETI para o ano de 2021, com programação para o Eixo 1 – Informação e Mobilização o valor de R\$ 58.296,82 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) e para o Eixo 2 – Identificação o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o valor total de R\$ 138.296,82 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Fica também aprovado por unanimidade o Plano de aplicação do recurso reprogramado do Programa Criança Feliz para o ano de 2021, com programação de R\$ 87.911,72 (oitenta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos) para pagamento de Recursos Humanos, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de material de consumo, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de material permanente e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de prestação de serviços, sendo o valor total de R\$ 137.911,72 (cento e trinta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos).



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

Art. 4º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2021, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS